



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 095/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de show artístico musical da dupla “RICARDO e THIAGO” para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 13 de julho de 2024 no Município de Sampaio/TO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Inexigibilidade de Licitação da empresa **RICARDO & THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.927.870/0001-60, com sede na RUA CORONEL CAROLINO, S/N, Centro, Monte do Carmo – TO, neste ato representada pelo Sr. RICARDO SANTOS AMARAL, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-10, para a realização de Show artístico musical da dupla “RICARDO e THIAGO” para apresentação na Praia da Amizade, a ser realizado no dia 13 de julho de 2024 no Município de Sampaio/TO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Cinco (05) dias do mês de Julho (07) do ano  
de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal